

**DECRETO NÚMERO 9 7 1 8 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008**

**MODIFICA O DECRETO Nº 5163/86, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3139/86 –  
CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA  
LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PAPEL VELHO E PLÁSTICO USADO, DEPÓSITO  
DE FERRO VELHO OU SIMILARES**

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26478/07 (Protocolo nº 26605/07 anexo),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o inciso VIII no artigo 1º, do Decreto nº 5163, de 25 de agosto de 1986, modificado posteriormente, com a seguinte redação:

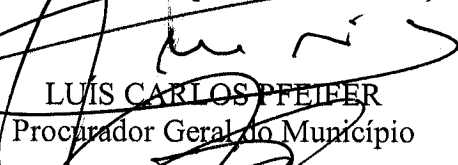
“ VIII - Estrada Vicinal Municipal Danilo Gonzalez Gonzalez - Distrito de Avencas.”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

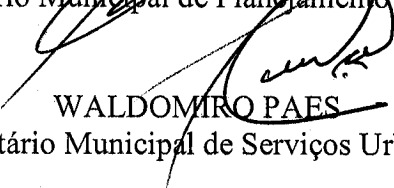
Prefeitura Municipal de Marília, 29 de fevereiro de 2008.

  
PROF. MÁRIO BULGARELI  
Prefeito Municipal

  
CARLOS UMBERTO GARROSSIÑO  
Secretário Municipal da Administração

  
LUÍS CARLOS PFEIFER  
Procurador Geral do Município

  
ROBERTO MONTEIRO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

  
WALDOMIRO PAES  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de fevereiro de 2008.